



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Autarquia Municipal de Regime Especial**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2021**



# UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2021

### MENSAGEM

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté tem a honra de submeter a Vossa Excelência, para a devida apreciação e incorporação ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Taubaté, as Diretrizes Orçamentárias da Universidade de Taubaté, para o exercício de 2021.

O valor proposto para a receita orçamentária, em 2021, é de R\$ 242.196.063,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil e sessenta e três reais) e para a despesa, R\$ 234.265.398,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais). Apresenta, portanto, uma diferença de R\$ 7.930.665,00 (sete milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), que serão destinados às Transferências Financeiras para as Fundações instituídas pela Universidade de Taubaté: Fundação Universitária de Taubaté – FUST, Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC e Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Os valores propostos foram estabelecidos em conjunto com os responsáveis pelas respectivas Unidades Orçamentárias (UOs).

**PROFA. DRA. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
Reitora da Universidade de Taubaté

## **I - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS 2021**

### **TOTAL DAS RECEITAS**

Os cursos de graduação presencial e Escola de Aplicação Alfredo José Balbi que tomou-se por base 6.949 alunos matriculados até o mês de março de 2020 e, considerando um aumento de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos percentuais), obtém-se o montante de 7.249 alunos, aumento esse resultante do lançamento de novos cursos, tais como: Medicina Veterinária, Tecnologia em Marketing Digital, em Produção Audiovisual e em Comunicação Institucional entre outros em projeto para implementação. O valor dos cursos de graduação presencial foram calculados multiplicando-se o valor da mensalidade pelo número de alunos, considerando os ingressos e saídas de cada curso e, deduzindo a inadimplência média de 17,80%(dezessete inteiros e oitenta centésimos percentuais), também, não foi considerado uma correção na projeção das mensalidades, com o objetivo de manter os alunos, em virtude da perspectiva da crise econômica prevista por vários economistas devido à pandemia do Covid 19, atingindo o valor de R\$ 140.241.746,00.

Para os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu e lato sensu*, foi projetado o valor de R\$ 3.100.000,00, para os cursos de Ensino a Distância foi projetado o valor de R\$ 1.288.320,00, e o valor de R\$ 800.000,00 para os cursos de extensão, todos correspondendo às mudanças no *modus operandi*, cuja arrecadação acontecia junto a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS, e em função das mudanças, passou a ser arrecadada diretamente pela Pró-reitoria de Economia e Finanças da Universidade de Taubaté a partir de 2020.

A somatória da arrecadação com os cursos acima, acrescentando as taxas das clínicas, provas substitutivas, bibliotecas, requerimentos e demais serviços à alunos, atinge o montante de R\$ 146.751.161,00 de Receita Total de Serviços para o exercício de 2021.

Em comparação ao montante previsto de Receita Total de Serviços na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020, com a previsão para o exercício de 2021, tem-se uma redução de 3,48%(três inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais).

**Tabela 1 – Projeção das Receitas de Serviços**

<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>Realizada 2017</b>	<b>Realizada 2018</b>	<b>Realizada 2019</b>	<b>LOA 2020</b>	<b>LDO 2021</b>
Serviço Inscrição para Concurso e Vestibular	878.358	762.388	841.520	854.767	827.421
Expedição de Diplomas	42.872	77.339	82.768	45.292	67.659
Expedição de Certificados e Atestados	254.489	272.713	249.438	260.676	258.879
Anuidade - Alunos	132.875.497	127.237.410	127.511.212	143.831.293	140.241.746
Cursos de Extensão	38.385	27.579	55.302	177.161	800.000
Cursos de Pós-Graduação	1.615.885	1.525.769	470.440	3.529.335	3.100.000
Provas Substitutivas	105.289	103.799	68.017	113.291	92.368
Cursos a Distância	76.247	52.598	-	3.164.741	1.288.320
Clínica Odontológica	11.393	20.861	9.244	18.190	13.832
Clínica Psicológica	37.994	31.123	48.164	33.878	39.093
Clínica Fisioterápica	10.138	6.767	8.445	9.163	8.450
Demais Serviços	16.923	7.534	15.724	11.916	13.393
<b>TOTAL DA RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>135.963.470</b>	<b>130.125.880</b>	<b>129.360.274</b>	<b>152.049.703</b>	<b>146.751.161</b>

Observa-se na tabela 1, que as Receitas com Anuidades, Cursos de Extensão, de Pós-graduação e Ensino a Distância não foram projetadas com base na média da execução orçamentária dos três últimos exercícios. Já a projeção das Demais Receitas de Serviços tiveram em suas projeções o valor da média.

Tabela 2 – Demais Receitas Correntes

RECEITA PATRIMONIAL	Realizada 2017	Realizada 2018	Realizada 2019	LOA 2020	LDO 2021
Receita de Concessões e Permissões	2.402.205	2.214.736	2.336.510	2.409.188	1.117.817
Participação nos Lucros - EPTS	170.289	-	-	65.000	40.000
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	520.046	843.502	1.239.665	768.544	1.239.665
<b>TOTAL RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.092.540</b>	<b>3.058.238</b>	<b>3.576.175</b>	<b>3.242.732</b>	<b>2.397.482</b>
Transferência de Convênios dos Estados	532.218	396.000	244.281	0,00	2.612.280
Transferências dos Municípios	20.830.072	39.360.711	48.256.239	58.750.505	56.137.719
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>21.362.290</b>	<b>39.756.711</b>	<b>48.500.520</b>	<b>58.750.505</b>	<b>58.749.999</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>					
Multas e Juros de Mora sobre Anuidade	496.223	388.672	406.212	713.424	430.368
Multas e Juros de Mora s/ Aluguel e Demais Receitas	201.168	175.999	156.214	801.408	177.793
Indenizações Diversas	37.926	3.246	8.765	16.991	16.645
Restituições Diversas	206.368	535.323	398.897	288.993	380.196
Receita da Dívida Ativa (Principal + Multas)	12.174.781	17.025.167	15.749.728	16.816.121	14.983.225
Honorários de Advogados	251.334	807.840	527.242	441.318	528.805
Receitas Diversas	78.019	364.208	119.303	203.743	187.176
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.445.819</b>	<b>19.300.455</b>	<b>17.366.361</b>	<b>19.281.998</b>	<b>16.704.207</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>173.864.119</b>	<b>192.241.284</b>	<b>198.803.330</b>	<b>233.324.938</b>	<b>224.602.849</b>

Na tabela 2, temos as **Receitas Patrimoniais** no valor de R\$ 2.397.482,00, correspondente as Receitas de Concessões e Permissões de uso do Patrimônio e Receitas de Aplicações Financeiras que foram projetadas com base na média das receitas realizadas nos últimos três exercícios e, a receita com a participação nos lucros da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS, onde foi projetado o valor de R\$ 40.000,00 em função da não transferência de lucros no exercício anterior. Já as **Receitas com Transferências Correntes** no valor de R\$ 58.749.999,00, sendo o valor de R\$ 56.137.719,00 corresponde ao valor constante no Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e o valor de R\$ 2.612.280,00, correspondente a convênios com o Governo Estadual. O valor de R\$ 16.704.207,00, refere-se à **Outras Receitas Correntes**, tais como: Multas, Juros, Indenizações, Restituições, Honorários Advocatícios, Dívida Ativa, entre outras. Totalizando o montante de R\$ 224.602.849,00 para as **Receitas Correntes**.

O total de Receitas Correntes previsto para o exercício de 2021, corresponde a uma redução de 3,74%(três inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) em comparação com o Total de Receitas Correntes prevista na LOA para o exercício de 2020.

Tabela 3 – Receita de Capital

RECEITA DE CAPITAL	Realizada 2017	Realizada 2018	Realizada 2019	LOA 2020	LDO 2021
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	14.000.000	17.450.000
Transferências de Capital	170.000	-	-	43.214	143.214
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>170.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.043.214</b>	<b>17.593.214</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>174.034.119</b>	<b>192.241.284</b>	<b>198.803.330</b>	<b>247.368.152</b>	<b>242.196.063</b>

Na **Receita de Capital** apresentada na tabela 3, foi projetada em R\$ 17.450.000,00, correspondente à alienação de bens imóveis e o valor de R\$ 143.214,00 refere-se a transferência de convênios com governos, para aplicação em bens de capital, totalizando a Receita de Capital em R\$ 17.593.214,00.

Assim temos a **Receita Orçamentária** para o exercício de 2021 no montante de R\$ 242.196.063,00, representando uma redução de 2,09%(dois inteiros e nove centésimos percentuais) em comparação com o previsto na LOA para o exercício de 2020, cuja dispersão é obtida pela redução de 3,48% (três inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais) no Total das Receitas com Serviços, redução de 13,36% (treze inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) no Total das Outras Receitas Correntes, redução de 26,06% (vinte e seis inteiros e seis centésimos percentuais) no Total das Receitas Patrimoniais e um aumento de 25,28% (vinte e cinco inteiros e vinte e oito centésimos percentuais) no Total das Receitas de Capital.

Quanto as Receitas Operacionais, Fonte 4, foi previstos o valor de R\$ 183.302.850,00, correspondendo a 75,68% (setenta e cinco inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) e o valor de R\$ 58.893.213,00, previsto para Fonte 6, que representa 24,32% (vinte e quatro inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) da Receita Total prevista para o exercício de 2021.

## Quadro Resumo - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais das Receitas

### TOTAL DAS RECEITAS

Exercício 2021

Categorias Econômicas e Fontes de Receita	PREVISÃO		
	2.021	2.022	2.023
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>224.602</b>	<b>233.025</b>	<b>241.180</b>
Receita Patrimonial	2.398	2.488	2.575
Receita de Serviços	146.751	152.254	157.583
Transferências Correntes	58.750	60.953	63.086
Outras Receitas Correntes	16.704	17.330	17.936
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>17.593</b>	<b>18.253</b>	<b>18.892</b>
Alienação de Bens	17.450	18.105	18.739
Transferências de Capital	143	148	153
<b>TOTAL</b>	<b>242.196</b>	<b>251.278</b>	<b>260.072</b>

A previsão da receita para os anos de 2022 e 2023 foi estabelecida, prevendo o crescimento de 3,75% e 3,50%, respectivamente, em cada exercício.

## II - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS DESPESAS 2021

### TOTAL DAS DESPESAS

A fixação das **Despesas Correntes** para a LDO de 2021 teve por base a execução orçamentária dos últimos três exercícios, salvo algumas particularidades. No Grupo de Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, foi considerado o crescimento vegetativo provocado pelas concessões de vantagens pessoais aos servidores, as promoções, as mudanças de categoria funcional, os concursos e as aposentadorias, bem como a reestruturação do quadro de servidores, de forma a reduzir as despesas de pessoal e encargos. Com isso o valor fixado para as **Despesas com Pessoal e Encargos** foi de R\$ 102.421.208,00 refletindo em uma redução de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) comparado com o valor de R\$ 107.543.114,00, fixado na LOA de 2020.

As **Outras Despesas Correntes**, que correspondem às despesas de custeio de bens e serviços utilizados nas atividades operacionais da Universidade, foram fixadas empregando a mesma metodologia de comparação com a execução dos últimos três exercícios, mas considerando os aumentos nos preços dos insumos e a correção dos serviços já contratados. Também, considerou-se uma possível redução de gastos com a renegociação de alguns contratos e acompanhamento dos consumos com energia elétrica, água e telefone, além do acompanhamento dos gastos com insumos. Para o exercício de 2021 foi fixado o valor de R\$ 109.661.976,00 que representa um aumento de 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais) comparado com o valor de R\$ 104.202.159,00, fixado na LOA de 2020.

Os **Investimentos** foram fixados em R\$ 17.782.214,00, representando um aumento de 16,39% (dezesseis inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) em comparação com o valor R\$ 15.278.214,00 fixado na LOA de 2020.

A **Amortização da Dívida** com o Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, fixado no valor de R\$ 4.300.000,00 para o exercício de 2021, teve uma redução de 65,04% (sessenta e cinco inteiros e quatro centésimos percentuais) em comparação com o valor de R\$ 12.300.000,00 fixado na LOA para o exercício de 2020, devido a liquidação de um parcelamento cujo valor da parcela corresponde a 2/3 do valor total das parcelas mensais.

As **Despesas Correntes** para a LDO 2021 foi fixada no montante de R\$ 212.083.184,00 representando um aumento de 0,16% (desesseis centésimos percentuais) em comparação ao valor de R\$ 211.745.273,00, fixado na LOA de 2020.



As **Despesas de Capital** engloba as aquisições de materiais permanentes, equipamentos, ampliação predial, amortização de dívida, entre outras. Sendo fixada em R\$ 22.082.214,00, para o exercício de 2021, que comparado ao valor de R\$ 27.578.214,00, fixado na LOA para o exercício de 2020, representa uma redução de 19,93% (dezenove inteiros e noventa e três centésimos percentuais), devido a redução de 65,04% (sessenta e cinco inteiros e quatro centésimos) na amortização da dívida com o IPMT e um aumento de 16,39% (dezesseis inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) com gastos em **Investimentos**.

As Despesas Orçamentárias fixadas na LDO para o exercício de 2021 atingiu o montante de R\$ 234.165.398,00 que acrescentando o valor das Transferências Correntes para as Fundações no valor de R\$ 7.930.665,00 mais a Reserva para Contingência no valor de R\$ 100.000,00, alcança o montante de R\$ 242.196.063,00 proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Universidade para o exercício de 2021.

#### TOTAL DAS DESPESAS

	Exercício 2021		
	PREVISÃO		
	2.021	2.022	2.023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>212.083</b>	<b>220.036</b>	<b>227.737</b>
Pessoal e Encargos Sociais	102.421	106.262	109.981
Outras Despesas Correntes	109.662	113.774	117.756
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>22.082</b>	<b>22.910</b>	<b>23.712</b>
Investimentos	17.782	18.449	19.095
Amortização Financeira	4.300	4.461	4.617
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100</b>	<b>104</b>	<b>108</b>
<b>TOTAL</b>	<b>234.265</b>	<b>243.050</b>	<b>251.557</b>

A previsão das despesas para os anos de 2022 e 2023 foi estabelecida, prevendo o crescimento de 3,75% e de 3,50%, respectivamente, em cada exercício.



### **III - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2021**

#### **META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO**

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos estão compatíveis com suas arrecadações, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

O quadro que espelha o Resultado Primário da Universidade de Taubaté permite avaliar, sob o aspecto orçamentário, a manutenção do Resultado Primário em relação ao projetado para o Exercício de 2021, tendo uma redução no valor estimado da receita primária 0,01% (um centésimo percentual), ou seja, pode-se afirmar que manteve.

As despesas primárias tiveram um aumento de 15,89%(quinze inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais) devido a redução de 65,04%(sessenta e cinco inteiros e quatro décimos de percentuais) no valor da Amortização de Dívida.

Para apuração do Resultado Primário não são consideradas as Transferências Financeiras concedidas pela Universidade de Taubaté às suas Fundações, no valor de R\$ 7.930.665,00.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**

**MUNICÍPIO: Taubaté**

**EXERCÍCIO: 2021**

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	210.850	216.590	225.351	224.603	233.430	241.600
Receita Patrimonial	5.861	3.400	3.163	3.297	3.421	3.540
Aplicações Financeiras (II)	2.985	1.250	688	1.240	1.287	1.332
Receita de Serviços	143.331	163.388	149.627	146.242	151.726	157.036
Transferências Correntes	44.860	46.490	56.297	58.750	60.953	63.086
Outras Receitas Correntes	16.798	3.312	16.264	16.704	17.330	17.937
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	207.865	215.340	224.663	223.363	232.144	240.269
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	582	320	7.000	17.593	18.253	18.892
Alienação de Bens (V)	10	10	7.000	17.450	18.104	18.738
Transferências de Capital	572	310	0	143	148	154
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (IV-V)	572	310	0	143	148	154
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (VII) = (III+VI)	208.437	215.650	224.663	223.506	232.292	240.422
DESPESAS CORRENTES (VIII)	182.223	190.023	194.013	212.083	220.036	227.737
Pessoal e Encargos Sociais	100.258	110.199	105.364	102.421	106.262	109.981
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	81.965	79.824	88.649	109.662	113.774	117.756
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	182.223	190.023	194.013	212.083	220.036	227.737
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.805	14.414	16.290	22.082	22.910	23.712
Investimentos	14	1.634	4.290	17.782	18.449	19.095
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XII)	10.791	12.780	12.000	4.300	4.461	4.617
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIII) = (XI-XII)	14	1.634	4.290	17.782	18.449	19.095
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIV)	100	100	136	100	104	107
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XV) = (X+XIII+XIV)	182.337	191.757	198.439	229.965	238.589	246.939
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XV)	26.100	23.893	26.224	-6.459	-6.297	-6.517



## **IV - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL E DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - 2021**

### **META FISCAL – RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em Montante da Dívida Pública foi considerado o parcelamento dos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, conforme Lei Municipal n.º 4.803/2013 e n.º 5.121/2015, cuja metodologia utilizada é estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Os valores dos Haveres Financeiros foram projetados com base no comportamento dos exercícios anteriores

A Dívida Fiscal Líquida demonstra o saldo da dívida após deduzir a Disponibilidade de Caixa, Demais Haveres Financeiros, excluindo destes valores os Restos a Pagar Processados.

Alertamos que, no caso da Unitau, a Dívida Consolidada corresponde integralmente aos valores devidos e já acordados como o IPMT para pagamento em 20 anos.

Na linha do Resultado Nominal são registrados os acréscimos ou decréscimos de um ano para outro. Ele é apurado mediante a subtração da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL E DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**

**MUNICÍPIO: Taubaté**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**EXERCÍCIO: 2021**

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	2018 (a)	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>72.877</b>	<b>66.391</b>	<b>54.091</b>	<b>49.791</b>	<b>45.332</b>	<b>40.881</b>
DEDUÇÕES (II)	23.386	33.513	34.937	36.335	37.697	39.017
Ativo Disponível	18.413	26.830	27.970	29.089	30.180	31.236
Haveres Financeiros	8.385	8.542	8.905	9.261	9.609	9.945
(-) Restos a Pagar Processados	3.412	1.859	1.938	2.016	2.091	2.164
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>49.491</b>	<b>32.878</b>	<b>19.154</b>	<b>13.456</b>	<b>7.635</b>	<b>1.865</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)</b>	<b>49.491</b>	<b>32.878</b>	<b>19.154</b>	<b>13.456</b>	<b>7.635</b>	<b>1.865</b>

RESULTADO NOMINAL	(b - a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)
	<b>-16.613</b>	<b>-13.724</b>	<b>-5.697</b>	<b>-5.822</b>	<b>-5.770</b>

Obs.: Os valores de 2018 e 2019 são os constantes do Balanço Patrimonial respectivos. Os demais valores foram projetados, sendo: 4,25% de 2019 para 2020, 4% de 2020 para 2021, 3,75% de 2021 para 2022 e 3,5% de 2022 para 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021

Se o total das Deduções (II) for superior a Dívida Consolidada (I) o valor é igual a zero, não apresentando valor negativo.

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**MUNICÍPIO: Taubaté**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**EXERCÍCIO: 2021**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>72.877</b>	<b>66.391</b>	<b>54.091</b>	<b>49.791</b>	<b>45.332</b>	<b>40.881</b>
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	72.877	66.391	54.091	49.791	45.332	40.881



## **PROJETO DE LEI Nº /2020**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as diretrizes da Prefeitura Municipal de Taubaté, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e das fundações por ela criadas, para o exercício financeiro de 2021 e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual, bem como dispõe sobre os critérios para alteração da legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO II** **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### **CAPÍTULO III**

## DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual contemplará, na dotação destinada à Reserva de Contingência, valor suficiente para atender ao disposto no § 9º, do artigo 166 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

## CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem



como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitadas os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houverl -prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos. Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.



Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas às seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.



Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## CAPÍTULO XIV

### DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES

Art. 21. Na elaboração da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté para 2021 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções da Universidade, em vigência até a data da elaboração da proposta;

II - o montante a ser despendido no exercício de 2021, considerando, no mínimo, o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível reajuste de vencimentos, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 22. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da Universidade de Taubaté as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Parágrafo único. A forma preconizada no caput deste artigo também se aplica às transferências financeiras ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. O orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2021 proverá um valor que corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 22 e em seu parágrafo único, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 24. A proposta orçamentária da Universidade de Taubaté autorizará a Instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das Fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 25. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté serão aplicados, no que couber, para elaboração dos orçamentos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, da Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, da Fundação Universitária de Taubaté – FUST e da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.



## CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 27. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 28. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

- I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
- II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 29. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 30. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 31. A Câmara Municipal, o Instituto de Previdência do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté e as fundações por ela criadas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 17 de setembro de 2020.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 32. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observando na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela





aplicação do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo à hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

Art. 33. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 60 dias após a promulgação da lei orçamentária de 2021, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 34. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2021 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, XX de julho de 20XX, 38Xº da Fundação do Povoado e 37Xº da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ODILA MARIA SANCHES**  
Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, XX de julho de 20XX.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NIHIL		NIHIL	
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 2 - METAS ANUAIS**

<b>MUNICÍPIO: TAUBATÉ</b>				<b>EXERCÍCIO 2021</b>					
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)				em milhares de R\$					
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	IPCA LDO	Valor Corrente (b)	Valor Constante	IPCA LDO	Valor Corrente (c)	Valor Constante	IPCA LDO
Receita Total	242.196	232.881	3,85%	251.278	242.196	3,61%	260.073	251.278	3,38%
Receita Primária (I)	223.506	214.910	3,85%	232.292	223.896	3,61%	240.422	232.292	3,38%
Despesa Total	234.165	225.159	3,85%	242.946	234.165	3,61%	251.449	242.946	3,38%
Despesa Primária (II)	229.966	221.121	3,85%	238.590	229.966	3,61%	246.940	238.590	3,38%
Resultado Primário (I - II)	-6.460	-6.212	3,85%	-6.298	-6.070	3,61%	-6.518	-6.298	3,38%
Resultado Nominal	-5.697	-5.478	3,85%	-5.822	-5.612	3,61%	-5.770	-5.575	3,38%
Dívida Pública Consolidada	49.791	47.876	3,85%	45.332	43.693	3,61%	40.881	39.499	3,38%
Dívida Consolidada Líquida	13.456	12.938	3,85%	7.635	7.359	3,61%	1.865	1.802	3,38%
Receita Primária advindas de PPP (IV)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%

**Fonte e Notas Explicativas:**

Os cálculos foram realizados pela Universidade de Taubaté, a partir de dados de exercícios anteriores que figuram na contabilidade, e foram utilizados parâmetros a partir de informações divulgadas por instituições reconhecidas na área financeira nacional sobre o cenário macroeconômico correspondente às projeções de inflação.

O Relatório do Mercado Financeiro Focus, publicado pelo Jornal Valor Brasil em 25 de fevereiro de 2020, apresenta o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA em 4% em 2020, 3,75% em 2021 e 3,50% em 2022.

Assim, considerando que os valores constantes representam o valor no exercício anterior e os valores correntes os valores no exercício de execução pode-se afirmar que, a inflação considerada, representa os percentuais de 3,85% de 2020 para 2021, 3,61% de 2021 para 2022 e 3,38% de 2022 para 2023, já os valores projetados para as Receitas e fixados para as Despesas, não atingem a classe de 0,01% do PIB Brasileiro.

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

#### Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

#### TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

#### MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	Metas Realizadas em 2019 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	216.910	198.803	-18.107	-8,35
Receita Primária (I)	215.661	197.564	-18.097	-8,39
Despesa Total	210.304	178.954	-31.350	-14,91
Despesa Primária (II)	198.440	164.324	-34.116	-17,19
Resultado Primário (I -II)	17.221	33.240	16.019	93,02
Resultado Nominal	-6.966	-16.613	-9.647	138,49
Dívida Pública Consolidada	76.954	66.391	-10.563	-15,91
Dívida Consolidada Líquida	41.880	32.878	-9.002	-27,38

FONTE: Lei Orçamentária e demonstrativos do Balanço 2019.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	193.023	213.414	10,56%	232.351	8,87%	242.196	4,24%	251.278	3,75%	260.073	3,50%	
Receita Primária (I)	191.959	210.709	9,77%	231.663	9,94%	223.506	-3,52%	232.292	3,93%	240.422	3,50%	
Despesa Total	178.954	205.464	14,81%	225.986	9,99%	234.165	3,62%	242.946	3,75%	251.449	3,50%	
Despesa Primária (II)	167.288	192.754	15,22%	212.786	10,39%	229.966	8,07%	238.590	3,75%	246.940	3,50%	
Resultado Primário (I - II)	24.671	17.955	-27,22%	18.877	5,14%	-6.460	-134,22%	-6.298	-2,51%	-6.518	3,50%	
Resultado Nominal	-11.192	-4.040	-63,90%	-5.873	45,37%	-5.697	-3,00%	-5.822	2,19%	-5.770	-0,89%	
Dívida Pública Consolidada	72.877	76.954	5,59%	63.203	-17,87%	49.791	-21,22%	45.332	-8,96%	40.881	-9,82%	
Dívida Consolidada Líquida	46.077	41.880	-9,11%	37.787	-9,77%	13.456	-64,39%	7.635	-43,26%	1.865	-75,57%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	193.023	203.810	5,59%	226.353	11,06%	232.881	2,88%	242.196	4,00%	252.278	4,16%	
Receita Não-financeira (I)	191.959	201.227	4,83%	225.682	12,15%	214.910	-4,77%	223.896	4,18%	232.292	3,75%	
Despesa Total	178.954	196.088	9,57%	220.152	12,27%	225.159	2,27%	234.165	4,00%	242.946	3,75%	
Despesa Não-financeira (II)	167.288	184.080	10,04%	207.293	12,61%	221.121	6,67%	229.966	4,00%	238.590	3,75%	
Resultado Primário (I - II)	24.671	17.147	-30,50%	18.390	7,25%	-6.211	-133,77%	-6.070	-2,27%	-6.298	3,76%	
Resultado Nominal	-11.192	-3.858	-65,53%	-5.721	48,30%	-5.478	-4,25%	-5.612	2,45%	-5.575	-0,66%	
Dívida Pública Consolidada	72.877	73.491	0,84%	61.571	-16,22%	47.876	-22,24%	43.693	-8,74%	39.499	-9,60%	
Dívida Consolidada Líquida	46.077	39.995	-13,20%	36.811	-7,96%	12.938	-64,85%	7.359	-43,12%	1.802	-75,51%	

Fonte: Orçamento. Inflação com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PIB	2,00%	1,10%	0,50%	2,50%	2,50%	2,50%
IPCA-IBGE	2,94%	3,74%	4,31%	4,00%	3,75%	3,50%

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**EXERCÍCIO 2021**

em milhares de R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2018	%	2019	%
Patrimônio	192.752	203.179	5,41	230.003	13,20
Reservas	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>					

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2018	%	2019	%
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado					
<b>TOTAL</b>	NIHIL	NIHIL		NIHIL	

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**EXERCÍCIO 2021**

em milhares de R\$

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (a)	2017 (a)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (b)	2017 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos		0	0
Inversões Financeiras		0	0
Amortização da Dívida		0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.		0	0
Regime Geral de Previdência Social		0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>( c ) = ( a - b ) + ( f )</b>	<b>( c ) = ( a - b ) + ( f )</b>	<b>( f ) = ( d - e ) + ( g )</b>

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Prev. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>			
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>			



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**EXERCÍCIO 2021**

em milhares de R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFÍCIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2021	2022	2023	
Anuidade/ Semestralidade Anuidade/Semestralidade FIES	Escolar	0	0	0	Redução da Inadimplência
TOTAL					

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

#### Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

#### TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**EXERCÍCIO 2021**

em milhares de R\$

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	NIHIL
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	NIHIL
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	NIHIL
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	NIHIL



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

ENCARGOS SOCIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº**      103

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº**      10.01.01

**OBJETIVO**

CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

**JUSTIFICATIVA**

ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO PASEP, E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
CRESCIMENTO DA RECEITA	%	1	1
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.706.862,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 122**

**PROGRAMA**

ENCARGOS SOCIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 103**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 2**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 1.706.862,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

SUORTE ADMINSTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 104

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.01.01

**OBJETIVO**

DAR SUORTE A TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE COM VISTAS A PERMITIR CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS; DAR SUORTE ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO A UNIVERSIDADE, PARA QUE POSSA MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL AO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E PERMITIR O INCREMENTO NO NUMERO DE SEUS ALUNOS.

**JUSTIFICATIVA**

COMO ORGÃO MÁXIMO DIRETIVO, A REITORIA DEVE DAR SUORTE ÀS SUAS AÇÕES E ÀS AÇÕES DE TODOS OS ORGÃOS QUE LHE SÃO SUBORDINADOS; PARA A MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, TORNA-SE NECESSARIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA AS DESPESAS, TANTO CORRENTES (CUSTEIO) COMO DE CAPITAL (INVESTIMENTOS), VISANDO MANTER E MAXIMIZAR A QUALIDADE, DOS SERVIÇOS PRESTADOS. PARA A MELHORIA DA QUALIDADE TORNA-SE NECESSÁRIO O INVESTIMENTO, TANTO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO TAMBÉM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida		
	Índice Recente	Índice Futuro	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	UN	11.089	11.829

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 6.889.272,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021**

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 122**

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 104**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

11.829

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 6.876.272,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 122**

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 104**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 21**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 13.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

**INICIAL**

**PROGRAMA**

SUPOORTE ADMINSTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 104

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.02.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE A TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE COM VISTAS A PERMITIR CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS; DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO A UNIVERSIDADE, PARA QUE POSSA MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL AO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E PERMITIR O INCREMENTO NO NUMERO DE SEUS ALUNOS.

**JUSTIFICATIVA**

COMO ORGÃO MÁXIMO DIRETIVO, A REITORIA DEVE DAR SUPORTE ÀS SUAS AÇÕES E ÀS AÇÕES DE TODOS OS ORGÃOS QUE LHE SÃO SUBORDINADOS; PARA A MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, TORNA-SE NECESSARIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA AS DESPESAS, TANTO CORRENTES (CUSTEIO) COMO DE CAPITAL (INVESTIMENTOS), VISANDO MANTER E MAXIMIZAR A QUALIDADE, DOS SERVIÇOS PRESTADOS. PARA A MELHORIA DA QUALIDADE TORNA-SE NECESSÁRIO O INVESTIMENTO, TANTO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO TAMBÉM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade		
	de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	UN	625	718
CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO	M²	3.375	4.575
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	M²	10	7

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 38.718.018,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.02.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 122

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO**

OBRAS E INSTALAÇÕES

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

4.575

UNIDADE DE MEDIDA

M²

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 10.013.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.02.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 122**

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 104**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

718

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 19.843.785,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 10.02.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 104**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 4**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

7

**UNIDADE DE MEDIDA**

M²

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 8.811.233,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 10.02.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 104**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 21**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 50.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Em Elaboração      **Fundamento Legal:** 1010      **Data:** 03/04/2020      **Tipo:** Projeto de Lei  
**Unidade Gestora:** 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
**Classificação Institucional:** 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      105

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      10.01.01

**OBJETIVO**

PROMOVER A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ DE FORMA ESTRATÉGICA, TENDO EM VISTA A SEDIMENTAÇÃO DE SUA IMAGEM JUNTO A SEUS DIFERENTES PÚBLICOS DE INTERESSE, A SABER: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FORMADORES DE OPINIÃO E COMUNIDADE), MERCADOLÓGICA (PROPAGANDA PARA VENDA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO EXTENSÃO) E INTERNA (PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS). TUDO ISSO TENDO EM VISTA O FORTALECIMENTO DE SUA IDENTIDADE COMO A MAIOR E MAIS TRADICIONAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE TODA E REGIÃO.

**JUSTIFICATIVA**

SENDO UMA AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL, E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ MANTÉM-SE COMO A RECEITA ORIUNDA DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO. COM A CRESCENTE CONCORRÊNCIA VERIFICADA, NÃO SOMENTE NA REGIÃO, COMO NA PRÓPRIA CIDADE, É IMPRESCINDÍVEL O INVESTIMENTO NA DIVULGAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, RESSALTANDO A SUA QUALIDADE DE ENSINO, A SUA TRADIÇÃO, PARA ATRAIR NOVOS ALUNOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	de Medida		
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	UN	2.541	2.950
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	UN	700	700
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 3.206.000,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.01.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 122

**PROGRAMA**

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 105

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.950

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 2.906.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 122**

**PROGRAMA**

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 105**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 22**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

700

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 300.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Em Elaboração      **Fundamento Legal:** 1010      **Data:** 03/04/2020      **Tipo:** Projeto de Lei  
**Unidade Gestora:** 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
**Classificação Institucional:** 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 106

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.03.01

**OBJETIVO**

APERFEÇOAR A QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS FINANCEIROS, DE ARRECADAÇÃO E DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

**JUSTIFICATIVA**

MANTER O CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, DA TESOUREARIA, DA COBRANÇA E DA CONTABILIDADE, VISANDO À PERFEITA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA	%	17	17
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 3.732.971,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021**

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 10.03.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Financeira

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 123**

**PROGRAMA**

GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 106**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

17

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 3.732.971,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Em Elaboração      **Fundamento Legal:** 1010      **Data:** 03/04/2020      **Tipo:** Projeto de Lei  
**Unidade Gestora:** 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
**Classificação Institucional:** 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 107

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.01.01

**OBJETIVO**

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**JUSTIFICATIVA**

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DECISÕES JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DECORRENTE DE ACORDOS DE DÉBITOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
PARCELAS ATENDIDAS	UN	12	12
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 10.931.027,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Serviço da Dívida Interna

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 843**

**PROGRAMA**

PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 107**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 5**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

12

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 10.931.027,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 108

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.04.01

**OBJETIVO**

OFERECER SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS DIVERSAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLTADAS À COMUNIDADE EXTERNA E INTERNA, COMO PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E CURSOS, A FIM DE ASSEGURAR A RELAÇÃO BIDIRECIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE E A SOCIEDADE, DE TAL MODO QUE OS PROBLEMAS SOCIAIS URGENTES RECEBAM ATENÇÃO PRODUTIVA POR PARTE DA UNIVERSIDADE. AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOCENTE E DISCENTE NESSAS AÇÕES DE EXTENSÃO.

**JUSTIFICATIVA**

AS UNIVERSIDADES, POR FORÇA CONSTITUCIONAL. DEVEM TER, ENTRE SEUS PRINCÍPIOS, O DA EXTENSÃO E, PARA ADOTÁ-LO, NECESSITA DE AÇÕES DE SUPORTE E APOIO QUE VENHAM AO ENCONTRO DAS NECESSIDADES DA POLÍTICA DE EXTENSÃO NO ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES A QUE PERTENCEM.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
CERTIFICADOS EMITIDOS CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	UN	500	500

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 3.742.003,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.04.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 392**

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 108**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

500

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 3.737.003,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.04.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 392**

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 108**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 21**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 5.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº**      109

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      **Nº**      10.04.01

**OBJETIVO**

EXPANDIR A COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PÚBLICAS E PRIVADAS, VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, QUE REFORÇAM OS LAÇOS COM AS COMUNIDADES EXTERNAS À VIDA ACADÊMICA. AMPLIAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO E A SEGURANÇA DAS BIBLIOTECAS. PROMOVER E SUPERVISIONAR PESQUISAS SOCIAIS;

**JUSTIFICATIVA**

UMA DAS VERTENTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO É A BILATERALIDADE, OU SEJA, O COMPROMISSO DE TRANSFERIR E DIFUNDIR O CONHECIMENTO PRODUZIDO NA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DO ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, EM AÇÕES EXTENSIONISTA, APLIANDO E CONSOLIDANDO A INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UN	140	140

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 64.789.476,00**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dc. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Economia e Finanças**  
Endereço, Av. 09 de Julho, nº 245 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4214  
e-mail: pref@unitau.br



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.04.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 392**

**PROGRAMA**

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 109**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 8**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

140

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 64.786.476,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.04.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**  
Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 392

**PROGRAMA**  
INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 109

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 3.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 110

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.07.01

**OBJETIVO**

VIABILIZAR A PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NA INSTITUIÇÃO, NOS TRÊS NÍVEIS DE ENSINO, POR MEIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E FORMAS DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, ANALISANDO AS PARTICULARIDADES DE CADA CASO, BUSCANDO A EQUIDADE DAS AÇÕES JUNTO ÀS CONDIÇÕES SOCIAIS, FINANCEIRAS, PESSOAIS DO ACADÊMICO E DE SEU GRUPO FAMILIAR, SEMPRE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

EXPOSTOS ÀS MAIS VARIADAS SITUAÇÕES ANTES E DURANTE O PERÍODO DE ESTUDO, OS DISCENTES DEMANDAM O APOIO PARA SEU ACESSO E PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO. A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL ELUCIDA AOS ALUNOS E/OU RESPONSÁVEIS, QUANDO MENOR DE IDADE, AS POSSIBILIDADES DE SUPORTE A PERMANÊNCIA DO ALUNO EM COMO OS ORIENTA PARA OS PROCEDIMENTOS DE ACESSO AOS BENEFÍCIOS. DESDE O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, OS ESTUDANTES CONTAM COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ACOMPANHAMENTO, APOIO E ORIENTAÇÃO PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
BOLSAS DE ESTUDOS - UNITAU	UN	2.420	2.662
BOLSAS DE ESTUDOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	69	79
BOLSAS DE ESTUDOS AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	UN	94	108

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 10.115.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.07.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 361

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

79

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 482.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.07.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Médio

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 362**

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 110**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 20**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

108

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 403.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.07.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 364**

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 110**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 10**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

2.662

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 9.230.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 110

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.04.01

**OBJETIVO**

CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS ENVOLVIDOS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO; APOIAR ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO; CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DO 3º GRAU POR MEIO DE PROGRAMAS DA UNIVERSIDADE E DO SISTEMA MUNICIPAL ÚNICO DE BOLSAS DE ESTUDO (SIMUBE).

**JUSTIFICATIVA**

E EXTENSÃO É A PRÁTICA ACADÊMICA QUE INTERLIGA A UNIVERSIDADE NAS SUAS ATIVIDADES DE ENSINO E DE PESQUISA COM AS DEMANDAS DA MAIORIA DA POPULAÇÃO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL CIDADÃO. ESTE PROGRAMA VISA FACILITAR A APROXIMAÇÃO DO ALUNO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE, GERANDO CONHECIMENTO SIGNIFICATIVO PARA A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS; FACILITAR O ACESSO AO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROPORCIONANDO O AUMENTO DE ALUNOS EM CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, COMO FORMA DE OFERTAR À SOCIEDADE PESSOAS COM MAIOR E MELHOR CONHECIMENTO; NA ATUAL CONJUNTURA ECONÔMICA, COM O DESEMPREGO NÃO DANDO SINAIS DE DECRÉSCIMO E COM OS AUMENTOS SALARIAIS CONTIDOS EM ÍNDICES SOMENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, A UNIVERSIDADE, SENSÍVEL A PROBLEMÁTICA, VEM CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO NO INTUITO DE PERMITIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA, EM SEUS CURSOS, DESSA POPULAÇÃO MENOS PRIVILEGIADA.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BOLSAS DE EXTENSÃO	UN	250	200

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 1.150.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.04.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**  
Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 392**

**PROGRAMA**  
BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 110**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

BOLSA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 7**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

200

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$1.150.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 110

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.06.01

**OBJETIVO**

CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS ENVOLVIDOS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO; APOIAR ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO; CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DO 3º GRAU POR MEIO DE PROGRAMAS DA UNIVERSIDADE E DO SISTEMA MUNICIPAL ÚNICO DE BOLSAS DE ESTUDO (SIMUBE).

**JUSTIFICATIVA**

E EXTENSÃO É A PRÁTICA ACADÊMICA QUE INTERLIGA A UNIVERSIDADE NAS SUAS ATIVIDADES DE ENSINO E DE PESQUISA COM AS DEMANDAS DA MAIORIA DA POPULAÇÃO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL CIDADÃO. ESTE PROGRAMA VISA FACILITAR A APROXIMAÇÃO DO ALUNO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE, GERANDO CONHECIMENTO SIGNIFICATIVO PARA A SUPERACÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS; FACILITAR O ACESSO AO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROPORCIONANDO O AUMENTO DE ALUNOS EM CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, COMO FORMA DE OFERTAR À SOCIEDADE PESSOAS COM MAIOR E MELHOR CONHECIMENTO; NA ATUAL CONJUNTURA ECONÔMICA, COM O DESEMPREGO NÃO DANDO SINAIS DE DECRÉSCIMO E COM OS AUMENTOS SALARIAIS CONTIDOS EM ÍNDICES SOMENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, A UNIVERSIDADE, SENSÍVEL A PROBLEMÁTICA, VEM CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO NO INTUITO DE PERMITIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA, EM SEUS CURSOS, DESSA POPULAÇÃO MENOS PRIVILEGIADA.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	de Medida		
BOLSAS DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	UN	132	132
BOLSAS DE ESTUDOS A PESQUISADORES	UN	1	1
BOLSAS DE ESTUDOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	UN	28	28

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 722.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.06.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 364**

**PROGRAMA**  
BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 13**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

132

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 621.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 571

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

BOLSAS DE ESTUDO À PEQUISADORES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 1.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 571

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

BOLSA DE ESTUDO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 15

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

28

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 100.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Em Elaboração    **Fundamento Legal:** 1010    **Data:** 03/04/2020    **Tipo:** Projeto de Lei  
**Unidade Gestora:** 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
**Classificação Institucional:** 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DE CURSO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 111

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.05.01

**OBJETIVO**

BUSCAR A EXCELÊNCIA DO ENSINO, ADEQUANDO-O ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DA SOCIEDADE COMPETITIVA E PROMOVER O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS E DE NOVOS CURSOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

**JUSTIFICATIVA**

A SOCIEDADE MODERNA EXIGE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS SEUS PROFISSIONAIS, E A UNIVERSIDADE TEM O DEVER DE ATENDER A ESSE ANSEIO E NECESSIDADE, INCLUSIVE COM O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS E READEQUAÇÃO DOS JÁ EXIGENTES.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS GRAD. – PRESENCIAL/DISTÂNCIA	UN	8.852	9.648

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 74.148.112,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.05.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 364**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 111**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

9.648

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 74.111.824,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.05.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 364**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 111**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 36.288,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Em Elaboração    **Fundamento Legal:** 1010    **Data:** 03/04/2020    **Tipo:** Projeto de Lei  
**Unidade Gestora:** 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
**Classificação Institucional:** 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 113

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.06.01

**OBJETIVO**

FORMAR PESSOAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO)

**JUSTIFICATIVA**

FORMAÇÃO DE PESSOAS NAS DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PARA INSERÇÃO EM SETORES PROFISSIONAIS, PARA PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA E COLABORAÇÃO NA SUA FORMAÇÃO CONTÍNUA É FINALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO	UN	1.200	1.200
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 5.169.500,00</b>





Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.06.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 364**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 113**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1.200

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 5.168.500,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.06.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 364**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 113**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 1.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 114

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.06.01

**OBJETIVO**

APOIAR ALUNOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, NA REALIZAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA.

**JUSTIFICATIVA**

A LEI DE DIRETRIZES E BASES ESTABELECE COMO FINALIDADE INCENTIVAR A PESQUISA E A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PROMOVER SUA DIVULGAÇÃO, A FIM DE DESENVOLVER O ENTENDIMENTO DO HOMEM E DO MEIO EM QUE VIVE.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
EVENTOS REALIZADOS	UN	160	160
PESQUISAS E PUBLICAÇÕES QUALIFICADAS	UN	250	260
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 4.852.050,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 571

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 114

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

260

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 4.800.050,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 571

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFÍCO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 114

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

DIFUSÃO E INCETIVO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

160

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 52.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

**INICIAL**

**PROGRAMA**

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº**      115

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº**      10.07.01

**OBJETIVO**

FOMENTAR, DESENVOLVER E APOIAR A PARTICIPAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DO CORPO DISCENTE NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO, COM AÇÕES/MEDIDAS PARA SEU BEM-ESTAR, CONTINUIDADE DOS ESTUDOS E VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

É FUNDAMENTAL INTEGRAR O CORPO DISCENTE E A COMUNIDADE LOCAL DE FORMA HARMONIOSA, DEMOCRÁTICA E TRANSFORMADORA. OS PROGRAMAS: DE APOIO PSICOSSOCIAL E AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DO NÚCLEO DE OPORTUNIDADES, DA FORMAÇÃO EMPREENDEDORA E O APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS SÃO NORTEADORES PARA A BUSCA A ESTA APROXIMAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADA. DESDE O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ACOMPANHAM A VIDA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES, PROCURANDO SEMPRE UMA FORMA DE TORNAR PROVEITOSOS OS RELACIONAMENTOS E EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS PARA DESPERTAR O NÍVEL MÁXIMO DE DESEMPENHO DE CADA UM. POR MEIO DO ATENDIMENTO PERSONALIZADO COM PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, PROFESSORES ESPECIALIZADOS, A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL VISA O COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CONJUNTO COM O APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, SOCIAIS E HUMANAS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM GRADUAÇÃO	UN	6.949	7.249
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	UN	11.089	11.829
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 734.112,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.07.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 364**

**PROGRAMA**

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 115**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

11.829

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 606.112,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.07.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 364

**PROGRAMA**

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 115

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 18

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

7.249

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 128.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Em Elaboração    **Fundamento Legal:** 1010    **Data:** 03/04/2020    **Tipo:** Projeto de Lei  
**Unidade Gestora:** 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
**Classificação Institucional:** 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 116

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.05.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE ENSINO PARA MANTER O NUMERO CRESCENTE DE MATRICULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA.

**JUSTIFICATIVA**

A NECESSIDADE DE MANTER A PROCURA CONSTANTE PELAS VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade		
	de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	166	126
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 683.156,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.05.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 361**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 116**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

126

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 683.156,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 117

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.05.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE ENSINO PARA MANTER O NÚMERO CRESCENTE DE MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA ESCOLA, ATRIBUINDO-LHES UM NÍVEL QUE PERMITA A SUA CONSTANTE PROCURA.

**JUSTIFICATIVA**

A NECESSIDADE DE MANTER A PROCURA CONSTANTE PELAS VAGAS DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
ALUNOS DE ENSINO MEDIO E PROFISSIONAL	UN	371	355

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 2.715.439,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.05.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Médio

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 362**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 117**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

355

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 2.714.139,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.05.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Médio

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 362**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 117**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 1.300,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº** 118

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº** 10.04.01

**OBJETIVO**

APOIAR E ESTRUTURAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES. PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DA RÁDIO E TV UNIVERSITÁRIAS. APOIAR MOVIMENTOS CULTURAIS E PRESERVAR E AMPLIAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA UNIVERSIDADE, INCLUSIVE COM CRIAÇÃO DE ESPAÇO. ESTIMULAR A PRODUÇÃO INTELECTUAL, POR MEIO DA EDITORAÇÃO DE TEXTOS E LIVROS.

**JUSTIFICATIVA**

UMA DAS VERTENTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO É A DIFUSÃO CULTURAL EM SUAS INÚMERAS FACETAS, E A UNIVERSIDADE, À LUZ PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL VÊ-SE NA CONDIÇÃO DE OFERECER À CONUNIDADE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, NOS MEIOS TELEVISIVOS, RADIOFÔNICOS, TEATRAIS, CINEMATOGRAFICOS, PUBLICAÇÕES E ACERVOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
LIVROS E ARTIGOS PUBLICADOS	UN	35	50

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 138.400,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.04.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 392

**PROGRAMA**

PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 118

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 138.400,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 120

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.06.01

**OBJETIVO**

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

**JUSTIFICATIVA**

PROPORCINA A MOBILIDADE E O INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES DE E PARA INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA NO EXTERIOR, A FIM DE ESTIMULAR A EXPANSÃO E A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VISITAS RECEBIDAS E PESQUISADORES ENVIADOS	UN	12	15
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 22.000,00</b>





Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 571

**PROGRAMA**

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 120

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

15

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 22.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 03/04/2020**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.10.01

**OBJETIVO**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME COMUNICADO SDG N.29/10

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN	1	1
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS</b>			<b>R\$ 234.265.398,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 03/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.01.01

**FUNÇÃO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 99

**SUBFUNÇÃO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 999

**PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 9999

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROJETO**      Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 100.000,00

**TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

R\$ 234.265.398,00



## **ORG 10 . UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

### **UO 01. REITORIA**

#### 12. Educação

##### 122. Administração Geral

##### 0103. Encargos Sociais

2002. Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições.

**R\$ 1.706.862,00**

- Contribuição para a formação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e outras contribuições.

##### 0104. Suporte Administrativo

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 6.876.272,00**

- Dar continuidade a um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos, em parceria com as Pró-reitorias da Unitau, visando atingir as metas estabelecidas na gestão.

- Aplicação de metodologias e atividades administrativas objetivando melhoria na eficiência dos diversos setores da Universidade.

- Acompanhamento dos processos que visam atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico 2018-2022 por meio de indicadores de desempenho.

- Manutenção e estudos para melhoria da integração dos sistemas de software das áreas acadêmica, financeira e administrativa.

- Realização de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor, visando ao preenchimento dos cargos criados por Lei Municipal, para os quadros da Universidade.

- Ampliação das parcerias existentes entre a Universidade e as instituições públicas e privadas, integrantes das comunidades local e regional, e também com as autoridades e órgãos legalmente constituídos, para obtenção de relacionamento participativo, produtivo e responsável.



- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas, de pesquisa e de extensão multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade.
- Continuidade dos Programas de Mobilidade Nacional e Internacional visando o intercâmbio de alunos e professores com Universidades no Brasil e no exterior e o incremento da internacionalização da universidade.
- Desburocratizar e tornar os procedimentos descentralizados e eletrônicos, elaborando e/ou revendo os procedimentos padrões para todas as unidades da UNITAU.
- Dar continuidade aos existentes e criar novos Programas de Gestão Ambiental com uma postura capaz de responder com eficiência econômica aos problemas sociais e ambientais por meio de ações de gestão e de educação ambiental na comunidade universitária, considerando como indicadores de sustentabilidade o consumo de energia elétrica, consumo de água, geração de resíduos, mobilidade e transporte, área construída e consumo de papel.
- Investimento no aprimoramento dos recursos humanos da Universidade, com oferta de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento às lideranças, ao pessoal técnico-administrativo e ao corpo docente, conforme indicação das políticas de ensino e de recursos humanos das respectivas unidades administrativas.
- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento do plano de jornada de trabalho docente e do plano de progressão na carreira, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.
- Acompanhamento, em conjunto com a CIPA, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, procurando minimizar e prevenir os acidentes do trabalho.
- Realização de estudo de viabilidade para a abertura de novos cursos de graduação e superiores de tecnologia, buscando atender a demandas sociais e econômicas e, também, aumentando as possibilidades de atuação dos docentes da Instituição.



- Realização de estudos e consultorias que auxiliem a encontrar caminhos para aumentar o número de alunos atendidos na graduação, extensão e pós-graduação (presencial e a distância).
- Aperfeiçoamento das estratégias, mecanismos e procedimentos de captação e de retenção de alunos, de processos seletivos e de acesso à educação superior, bem como de combate à evasão.
- Manutenção das atividades e dos programas de apoio e acolhimento aos estudantes, bem como de atividades que promovam a sua capacitação para melhoria de sua formação profissional e maior inserção no mercado de trabalho, por meio de cursos, palestras, workshops, fóruns, encontros, entre outros.
- Ampliação da oferta de cursos de graduação (presenciais e a distância) e de cursos técnicos profissionalizantes (nível médio) necessários às demandas locais e regionais, com vistas à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.
- Ampliação dos pólos EAD em parceria com instituições de todo o país, com base em ferramentas de geomarketing e estudos de mercado.
- Ampliação do número de alunos e de cursos de pós-graduação e de extensão (presenciais, à distância e in company), mediante ações de marketing e comunicação devidamente planejadas.
- Investimento na infraestrutura das atividades de educação básica e profissionalizante, possibilitando a ampliação do número de alunos nessas modalidades.
- Aumento do número de alunos, mediante ações estabelecidas em Plano de Marketing e Comunicação para público interno e externo, diversificando os cursos e criando novas salas de aula e turmas pré-vestibulares.
- Ampliação da política de incentivo à adimplência, com base na atual legislação.
- Incremento nas atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade.
- Adequação da legislação da Universidade para a captação de novos convênios, parcerias, patrocínio de entidades privadas, e realização de prestação de serviços.



- Implementação de áreas de prestação de serviços, por meio da Pró-reitoria de Extensão e da revisão dos estatutos da EPTS e das Fundações da UNITAU.
- Aperfeiçoamento do sistema de transparência (Portal da Transparência) nos termos da legislação federal e consoante com os indicativos do Ministério Público Federal.
- Implantação de infraestrutura para VOIP (ligações pela internet) para melhoria do serviço e redução dos custos em telefonia.
- Realização da Feira de oportunidades e empreendedorismo, evento que propicia à comunidade acadêmica um ambiente de networking para intercâmbio de saberes sobre carreira, melhores práticas profissionais, mercado de trabalho e empregabilidade.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 13.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

#### 0105. Difusão da Imagem Institucional

##### 2006. Difusão da Imagem Institucional

##### **R\$ 2.906.000,00**

- Difusão da informação institucional para o público interno e externo e para ações de promoção da marca UNITAU, seus serviços e produtos.
- Criação de um sistema de comunicação interna para divulgar ações da Universidade.
- Valorização dos egressos pela implantação do programa Alumni.
- Suporte operacional para as ações determinadas pela Coordenadoria de Marketing, Comunicação, Vendas e Relacionamento, para fins de captação de alunos

##### 2022. Publicidade Institucional

##### **R\$ 300.000,00**

- Promover a publicidade dos atos e ações da Universidade.

#### 843. Serviço da Dívida Interna

##### 0107. Precatórios Judiciais

##### 2005. Cumprimento dos Precatórios Judiciais e outros

**R\$ 10.931.027,00**

- Pagamento de Precatórios decorrentes de condenações judiciais, de acordo com a legislação vigente em especial a emenda constitucional nº94/2016, bem como da amortização da dívida com o Instituto de Previdência Municipal de Taubaté, referente às Leis Municipais nº 4.803/13 e 5.121/2015, e a Lei Municipal nº 447/2017, referente ao aporte para a cobertura do déficit atuarial.

### **UO 02. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### 12. Educação

##### 122. Administração Geral

##### 0104. Suporte Administrativo

##### 1003. Obras e Instalações

**R\$ 10.013.000,00**

- Aperfeiçoar e adequar o espaço útil da Universidade destinado assuas atividades meio e fim.
- Adequação, otimização, reforma, expansão e realocação de espaços, para uma melhor estrutura no atendimento ao acadêmico, administrativo, pedagógico e laboratoriais, contemplando todos os prédios.
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU.
- Continuidade da implantação de infraestrutura de AVCB.

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 19.843.785,00**





- Proceder à reforma das leis (Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor), considerando as manifestações dos servidores a partir de audiências públicas.
- Treinamento e capacitação contínua das atividades da Pró- Administração aos Departamentos e demais pró-reitorias (ex.: eSocial, elaboração termo de referência, solicitação de compras, diária, transporte, eventos e demais necessidades).
- Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento em cursos e palestras aos servidores da Pró-reitoria de Administração nos Setores subordinados.
- Manutenção e consolidação do Programa Lidera – Programa de Fortalecimento de Lideranças da Unitau.
- Dar suporte ao Programa “Você Melhor” instituído pela Diretoria de Recursos Humanos visando esclarecimento, orientação, capacitação e treinamento dos servidores, conforme segue: a) Habilidades Sociais oferecido a todos os servidores técnico-administrativos e gestores das Diretorias de Ensino e Institutos; b) programa de encontro mensal com as secretárias e servidores, apresentando temas pertinentes e atuais com foco no desenvolvimento das atribuições do cargo; c) comemoração do Dia do Funcionário Público em que são oferecidos a todos os servidores atividades, serviços e palestras.
- Suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento, compras, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos, comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos e de refrigeração, entre outros.
- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição.
- Manutenção da Sacola AGRO, mensalmente distribuída aos servidores que preenchem o requisito, com produtos da Fazenda Piloto UNITAU.
- Continuidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, visando ao aprimoramento e à eficiência do setor e da saúde ocupacional do



servidor, como os programas de Ergonomia, Saúde, Normas de Segurança da Medicina Ocupacional e do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvidas pelo SESMO – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional.

- Proceder aos exames periódicos, perícias e juntas médicas, fornecimento de óculos de segurança com grau aos servidores e de EPI's, aquisição de equipamentos e medicamentos, recargas de extintores de incêndio e contratação de empresa para avaliação de insalubridade e periculosidade;
- Continuidade e acompanhamento do processo de avaliação contínua do servidor, para aplicação da promoção por mérito.
- Manutenção dos benefícios (auxílio alimentação, transporte, plano médico e assistência funeral);
- Estudo do Estatuto da Funcabes, para torná-la economicamente autossuficiente, objetivando ampliar os benefícios aos servidores.
- Manutenção e expansão do Sistema de Rede sem Fio em todos os prédios da UNITAU;
- Aprimoramento da movimentação eletrônica de processos.
- Estudo e viabilização de implantação do sistema eletrônico/automatizado de segurança nos prédios da Instituição.
- Continuidade nos processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços.
- Renovação contínua da frota de automóveis.
- Ajuste, atualização cadastral e financeira de todos os bens móveis e imóveis da Instituição.
- Aprimoramento do serviço de atendimento e manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos e de refrigeração.
- Investimento em mobília e computadores para Setores Administrativos.

#### 2004. Manutenção e Melhoria das Edificações

**R\$ 8.811.233,00**

- Manutenção e melhoria nas edificações.
- Manutenção e Revitalização do padrão visual dos prédios.
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU.

- Continuidade aos processos de manutenção preventiva elétrica, hidráulica e estrutural.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 50.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

### **UO 03. PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

#### 12. Educação

##### 123. Administração Financeira

##### 0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 3.732.971,00**

- Aprimoramento das novas metodologias para aperfeiçoar o sistema de elaboração e execução orçamentária.
- Aperfeiçoamento da sistemática de cobrança administrativa das semestralidades/anuidades junto aos alunos inadimplentes.
- Criação de banco geral de dados, para melhor acompanhamento (sistemizado) do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.
- Aprimoramento das ações de incentivo à adimplência dos alunos, incentivo à pontualidade das anuidades e minimização dos custos dos pagamentos em atraso.
- Implantação, em conjunto com a Pró-reitoria de Administração, de serviço com estrutura administrativa para gerir os custos de cada unidade administrativa e pedagógica de forma informatizada.
- Melhoria e modernização dos serviços de controle de arrecadação, tesouraria, cobrança e contabilidade, visando à perfeita integração dos sistemas.



- Aprimoramento e expansão do sistema de informatização, visando à disponibilização de melhores recursos e de informações gerenciais e estratégicas mais ágeis.
- Aprimoramento e expansão, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, do núcleo específico para atendimento e gerenciamento do FIES.
- Aprimoramento dos procedimentos para atualização das tabelas de semestralidades/anuidades e outras taxas.
- Viabilização da revisão salarial de acordo com o equilíbrio-financeiro da Instituição.
- Estudo, em parceria com as demais Pró-reitorias, para ampliação da Bolsa Reembolsável.
- Implantação do sistema de negociação de débitos “on line”.
- Implantação do processo de pagamento com cartões de débito e de crédito.
- Implantação de 0800 para informações financeiras.
- Interligação das máquinas registradoras (Caixas) ao sistema administrativo, para classificação automática das receitas.
- Adequação das instalações para arquivo de documentos da Pró-reitoria de Economia e Finanças.
- Aumento e acompanhamento dos financiamentos privados e públicos com o intuito de redução da inadimplência e melhoria do serviço prestado.
- Implementação de nova sistemática de pagamentos dos boletos.

## **UO 04. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **12. Educação**

#### **392. Difusão Cultural**

##### **0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária**

##### **2003. Suporte Técnico e Administrativo**

**R\$ 3.737.003,00**

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão e a avaliação das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e



prestação de serviços) da Universidade de Taubaté, em consonância com o Plano Nacional de Extensão (PNE);

- Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão;
- Desenvolvimento das ações de extensão na graduação presencial e a distância por meio das atividades complementares, laboratoriais e clínicas e dos trabalhos de conclusão de cursos;
- Desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação por meio de ações/projetos que promovam intervenções sociais ou relacionadas à inovação e transparência de tecnologia, junto aos programas de Pós graduação;
- Promoção de ações para a organização, desenvolvimento e realização de eventos que promovam e divulguem trabalhos acadêmicos de iniciação científica de alunos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Promoção da educação continuada com a oferta de cursos de extensão universitária nas modalidades de iniciação, atualização, qualificação, treinamento profissional e aperfeiçoamento para o público interno local e regional;
- Ampliação do relacionamento com as instituições governamentais com vistas ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior e para a promoção das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção, publicações e prestação de serviços) voltadas para as comunidades interna e externa;
- Difusão da informação institucional e estabelecimento de políticas de inserção da marca UNITAU;
- Manutenção e ampliação das pesquisas econômico-sociais do Vale do Paraíba e Região.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 5.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.



## 0109. Integração Universidade Sociedade

### 2008. Relações Institucionais e Comunitárias

**R\$ 64.786.476,00**

- Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa, tais como: Escritório de Assistência Jurídica, Clínicas de Odontologia, Nutrição, Fisioterapia e Psicologia; Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH); Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi); Cerimonias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade;
- Estabelecimento de parcerias com o governo municipal, estadual e federal para a oferta de programas de educação continuada e de projetos voltados ao atendimento das demandas econômico-sociais;
- Oferecimento de subsídios para as ações de extensão universitária promovidas pelas Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, cuja finalidade seja o atendimento à comunidade externa, estabelecendo parceria com as Prefeituras Municipais, na forma de prestação de serviço, possibilitando que as clínicas integrem o rol serviço de saúde ofertado ao munícipe;
- Oferecimento de subsídios para o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), na sua política de expansão do acervo bibliográfico e de aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH) e do Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES), no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à extensão universitária decorrentes dos convênios de cooperação didático-pedagógica



que a Universidade de Taubaté mantém com as organizações públicas e privadas;

- Oferecimento de subsídios para as ações operacionais pertinentes aos Cerimoniais Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade de Taubaté;
- Ampliação dos programas de educação continuada destinados à comunidade externa;
- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade;
- Continuidade da participação nos programas dos governos da União e do Estado, visando ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade e o estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 3.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

#### 0110. Bolsas de Estudos

##### 2007. Bolsas de Estudo de Extensão Universitária

##### **R\$ 1.150.000,00**

- Continuidade e ampliação do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Extensão Universitária possibilitando a participação acadêmica nas ações de extensão da UNITAU em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

#### 0118. Produção e Desenvolvimento Cultural

##### 2009. Difusão e Apoio às Atividades Culturais

##### **R\$ 138.400,00**

- Implantação do Programa de Captação de Apoio Cultural e de Patrocínio para ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) e veículos de comunicação;

## **UO 05. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **12.Educação**

#### **361.Ensino Fundamental**

##### **0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental**

###### **2003. Suporte Técnico e Administrativo**

###### **R\$ 683.156,00**

- Planejamento e implantação, com incremento quando necessário, das ações que visam melhorar a organização da Escola, nos aspectos administrativos e pedagógicos, de acordo com o número de alunos, infraestrutura física obedecendo a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar.
- Aprimoramento contínuo da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente.
- Elaboração de plano de contingência para ações emergenciais e pontuais, de qualquer tipo, que se façam necessárias.
- Incentivo na utilização de tecnologias que melhorem a qualidade do ensino, aprendizado, intensifique a realização da proposta pedagógica da escola e a relação aluno, família e sociedade.
- Intensificação do triplice relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar.
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional.





- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola.
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Fundamental.
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente.
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar.
- Manutenção e melhoria, quando necessário, da infraestrutura física de forma a possibilitar a oferta de vagas na Educação Fundamental e aumento, se necessário.
- Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores da Instituição como um todo, dos servidores, para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola.
- Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente da Educação Básica, com acompanhamento das premissas para implementação de futuras ações por parte da alta administração.

### 362. Ensino Médio

0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional  
2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 2.714.139,00**

- Planejamento e implantação, com incremento quando necessário, das ações que visam melhorar a organização da Escola, nos aspectos administrativos e pedagógicos,
- de acordo com o número de alunos, infraestrutura física obedecendo a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar.
- - Aprimoramento contínuo da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente.
- - Elaboração de plano de contingência para ações emergenciais e pontuais, de qualquer tipo, que se façam necessárias.



- - Incentivo na utilização de tecnologias que melhorem a qualidade do ensino, aprendizado, intensifique a realização da proposta pedagógica da escola e a relação aluno, família e sociedade.
- - Intensificação do tríptico relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar.
- - Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional
- - Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola.
- - Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Médio e Ensino Técnico.
- - Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente.
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- - Manutenção e melhoria, quando necessário, da infraestrutura física de forma a possibilitar a oferta de vagas no ensino Médio e Técnico com aumento, se necessário;
- - Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores da Instituição como um todo, dos servidores, para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola;
- - Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente dos professores do Ensino Médio e Técnico, com acompanhamento das premissas básicas para implementação de futuras ações por parte da alta administração;
- - Acompanhamento das pesquisas públicas e institucionais, para abertura de novos cursos quando previsto e necessário.



- - Acompanhamento e realização de atividades, por meio da Pró-reitoria de Graduação, no trabalho conjunto com outros setores da Universidade para atendimento às necessidades estudantis e melhoria da qualidade do ensino.
- - Incentivo à produção científica possibilitando a inserção dos jovens na produção de conhecimento gradativo e formativo.
- - Apoio, divulgação, fomento de ações, institucionais e oriundas do poder público, que visem a criação e implantação de oportunidades para a permanência e melhor formação do aluno, na escola, na universidade e na formação continuada.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 1.300,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT

### 364. Ensino Superior

0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

#### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 74.111.824,00**

- Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem.
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de melhoria e padronização do Regulamento Institucional do Trabalho de Graduação, TG, na esfera Departamental e dos Institutos, considerando a legislação vigente, o futuro profissional, ouvindo sempre professores e alunos.
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais nos cursos de graduação da Universidade, considerando a legislação vigente, o futuro profissional, ouvindo sempre professores e alunos.
- Consolidação do Regulamento de Estágios nos cursos de graduação presencial e EAD, com a análise e melhoria constante, com atualizações quando necessário.



- Expansão qualitativa e quantitativa do ensino de graduação, nos cursos presenciais e a distância.
- Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente.
- Integração dos cursos de Licenciatura com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para cumprimento do conjunto de práticas pedagógicas inovadoras.
- Promoção de ações didático-pedagógicas, com base em análises qualitativa e quantitativa, para redução da evasão de alunos.
- Promoção, juntamente às unidades de ensino, de visitas técnicas às empresas da região, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, da programação e da formação profissional.
- Criação de novos cursos de graduação e habilitações, bem como de novos cursos sequenciais e tecnológicos, em atendimento às demandas sociais, quando necessário.
- Manutenção e melhoria constante do Programa de Iniciação à Docência – PID (Monitoria) e do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico – PAP (grupo de estudos).
- Consolidação do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular (PEAC), com oferta de disciplinas isoladas dos cursos de graduação para graduandos e graduados.
- Fortalecimento do Programa de Valorização Docente, com a consolidação da revisão da Lei 248/2011 e divulgação para aprovação e validação pela esfera legislativa do município.
- Continuidade das ações de consolidação do Portal do Professor, para estreitar a comunicação entre os docentes e entre os discentes e a administração superior.
- Continuidade dos estudos para implantação da Jornada de Trabalho Docente.
- Continuidade das ações para promoção na carreira docente, com o objetivo de consolidar o trabalho das equipes que monitoram o plano de carreira dos docentes da Instituição.
- Sistematização das ações de promoção docente com a consolidação das avaliações de desempenho anuais e estudos para publicação de novos Editais, para os professores de toda a Instituição.



- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação para gestores (diretores de unidades de ensino e de institutos básicos) para atender às atividades didático-pedagógicas.
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação docente buscando formação contínua, atualizada atendendo às demandas do novo perfil do aluno e do mercado, auxiliando e valorizando as atividades didático-pedagógicas.
- Aperfeiçoamento de um sistema amplo de avaliação do desempenho docente e administrativo junto a cursos vinculados aos departamentos.
- Atualização das diretrizes para o Projeto Pedagógico Institucional e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação.
- Melhoria das ações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação presenciais e a distância.
- Consolidação de normas orientadoras para atendimento aos alunos participantes de programas de intercâmbio internacional.
- Inserção de atividades conjuntas entre a graduação, extensão e pós-graduação para formação continuada dos alunos, incentivo a participação em eventos e publicação de material científico.
- Consolidação e ampliação de parcerias com órgãos de fomento, para o desenvolvimento de programas de apoio à formação de professores e de outros profissionais.
- Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação.
- Compartilhamento de experiências das diretorias das Unidades de Ensino, com vistas à gestão do Projeto Pedagógico Institucional.
- Acompanhamento do cumprimento do Plano Plurianual e ações da Comissão Permanente de Avaliação Institucional, CPA.
- Reciclagem do conhecimento pelos docentes e diretores de Unidades de Ensino, assim como, Coordenadores Pedagógicos para utilização do novo sistema informatizado na gestão do ensino.
- Melhoria contínua do sistema informatizado na criação de novos procedimentos para gestão acadêmica e tomada de decisões.
- Promoção de estudos, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, de modelos alternativos para acesso ao ensino superior e para aumento do número de vagas, quando necessário, oferecidas em processo seletivo.

- Realização de concursos públicos, se necessário, para provimento de cargo de Professor Auxiliar, a fim de complementar o quadro docente efetivo da Instituição.
- Expansão contínua das atividades do Núcleo de Educação a Distância – NEAD por meio de parcerias com instituições públicas e privadas.
- Continuidade da melhoria e consolidação do Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA - plataforma de apoio ao trabalho do professor, por meio de ferramentas de Ensino a Distância.
- Sistematização das atividades de revalidação de diplomas de graduação obtidos no exterior, em acordo com a legislação institucional e federa
- Criação de programas de formação permanente com o objetivo de qualificar o quadro docente na área do ensino e em conjunto com outras Pró-reitorias, nas áreas de extensão e pós-graduação.
- Implantação de novas tecnologias e apoio às ações que levem a contemporaneidade no ensino dos cursos da Instituição.
- Elaboração de plano de contingência factível para situações emergenciais e pontuais.
- Acompanhamento, por meio de relatórios e indicadores, dos objetivos e metas da Pró-reitoria de Graduação, no atendimento ao plano geral Administrativo/Financeiro da Instituição.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

#### **R\$ 36.288,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

## **UO 06. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### 12. Educação

#### 364. Ensino Superior

#### 0110. Bolsa de Estudo

- 2013. Bolsas de estudo para programas de pós-graduação

#### **R\$ 621.000,00**



- Manutenção do programa de Bolsas de Estudo ao Ensino de Pós-graduação.

#### 0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

##### **R\$ 5.168.500,00**

- Fortalecimento e aumento dos cursos de Mestrado e Doutorado visando suprir a demanda da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN) por pesquisadores e profissionais altamente qualificados, de demanda proveniente das indústrias e centros de pesquisa instalados na região.
- Ampliação e/ou reestruturação dos cursos de Mestrado e Doutorado a partir do incentivo à formação e nucleação de grupos de pesquisa junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da instituição.
- Ampliação da relação com o setor produtivo fortalecendo os mestrados profissionais.
- Criação e ampliação de programas de pós-doutorado.
- Readequação da estrutura pedagógica dos cursos stricto sensu e de lato sensu às demandas atuais, inclusive na modalidade à distância.
- Inserção de novas metodologias e ferramentas no ensino da pós graduação.
- Integração maior dos ensinos de pós-graduação com os cursos de graduação.
- Investimentos em infraestrutura para a nova instalação de Pesquisa e Pós-Graduação.

##### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 1.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

#### 571. Desenvolvimento Científico



#### 0110. Bolsas de Estudo

##### 2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores

**R\$ 1.000,00**

- Viabilização do programa de Bolsas Técnicas de Estudo.

##### 2015. Bolsas de Estudo à Iniciação Científica

**R\$ 100.000,00**

- Manutenção do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Iniciação Científica.

#### 0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico

##### 2016. Pesquisa Científica e Tecnológica

**R\$4.800.050,00**

- Consolidação dos cursos de pós-graduação da UNITAU, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES.
- Aumento do número de doutorados.
- Ampliação das atividades do Núcleo de Propriedade Intelectual (NUPI) para incentivar as pesquisas voltadas à inovação, com particular ênfase naquelas que envolvam o registro de propriedade intelectual, por meio de treinamentos específicos e orientação aos pesquisadores e empreendedores quanto aos procedimentos necessários ao registro e manutenção de propriedade intelectual junto ao INPI.
- Criação e implementação do núcleo de gestão de negócios em pesquisa, cujo objetivo é oferecer apoio para desenvolvimento de pesquisa em colaboração com a iniciativa privada, principalmente para estudos clínicos e o registro de dispositivos na área da saúde humana.
- Revisão, ampliação e estímulo a pesquisas de maior impacto social em curto e médio prazos.
- Ampliação da captação de recursos públicos e privados para fomentar a pesquisa institucional, equipar laboratórios e aprimorar a infraestrutura institucional.
- Estímulo à capacitação continuada dos pesquisadores no que se refere às normativas e padrões internacionalmente aceitos.





- Aumento da participação de alunos de pós-graduação nas semanas pedagógicas.
- Incremento do caráter internacional do congresso CICTED – Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté.
- Estímulo à participação de discentes e docentes em encontros científicos de outras instituições.
- Ampliação do número de professores visitantes na UNITAU, objetivando aprimorar e desenvolver novas pesquisas por docentes de renomadas instituições de ensino.
- Internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu por meio das seguintes ações:
  - Criação de uma sala para possibilitar a realização de reuniões, aulas, palestras e bancas por meio de teleconferência;
  - Incentivo e suporte à participação de docentes e discentes dos cursos de stricto sensu da UNITAU em cursos, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países.
  - Incentivo e suporte aos docentes dos cursos de stricto sensu da UNITAU em realizar projetos de pós-doutoramento em renomadas instituições no exterior, observando que o projeto do docente deverá estar em consonância com as áreas de interesse da PRPPG;
  - Ampliação das colaborações interinstitucionais favorecendo o intercâmbio de docente e discente;
  - Acolhimento de pesquisadores estrangeiros de renomada competência e envio de pesquisadores ao exterior para estágios, eventos, cursos de curta duração e desenvolvimento de projetos de pesquisa.

#### 2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas

##### **R\$ 52.000,00**

- Incentivo e fomento para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, por meio da organização e realização do IX Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté – CICTED e da realização de palestras, cursos e

workshops para comunidades voltadas para empreendedorismo, entre outras ações.

0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores

2025. Intercâmbio de Pesquisadores

**R\$ 22.000,00**

- Viagens e revisão de língua estrangeira.

12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

## **UO 07. PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

### 12. Educação

#### 361. Ensino Fundamental

##### 0110. Bolsa de Estudo

2019. Bolsas de estudo aos alunos do ensino fundamental

**R\$ 482.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Fundamental.

#### 362. Ensino Médio

##### 0110. Bolsa de Estudo

2020. Bolsas de estudo aos alunos do ensino médio e profissional

**R\$ 403.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Médio e Profissional.

#### 364. Ensino Superior

##### 0110. Bolsa de Estudo

2010. Bolsas de estudo aos alunos do ensino de graduação

**R\$ 9.230.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo e Financiamento Estudantil aos estudantes dos Cursos de Graduação.



- Manutenção do PAM, Programa de Adiantamento da Mensalidade, com o objetivo de atualizar e modernizar as facilidades de acesso e manutenção aos cursos superiores, assim como contemplar um número maior de acadêmicos que possam optar por esta forma de incentivo, deixando o Programa cada vez mais atual e sustentável.

#### 0115. Apoio à Comunidade Estudantil

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

##### **R\$ 606.112,00**

- Modernização dos existentes e criação de novos programas de apoio e acolhimento aos estudantes, buscando constantemente a melhoria e implantação de boas práticas, nesta área, por meio de benchmarking com outras Instituições públicas e privadas do país.
- Recepção dos alunos ingressantes e regulares, reuniões com representantes de salas, reuniões periódicas com as chefias das Unidades de Ensino e órgãos estudantis, PRE itinerante.
- Melhoria, incremento, inovação e divulgação da política dos critérios e das práticas de concessão de bolsas, assim como a adaptação às condições internas e externas à Instituição, com o objetivo de promover a sustentabilidade do programa.
- Acompanhamento dos programas de financiamento estudantil, públicos e privados, existentes no país ou a serem criados, para a elaboração de projetos para inserção da Universidade, sempre que possível.
- Acompanhamento e estudo sistemático dos processos de trancamento de matrícula dos alunos ingressantes e veteranos de todos os cursos, com o objetivo de criar mecanismos de retenção e de auxiliar e orientar o estudante e se possível, reverter a situação.
- Continuidade das ações de controle da evasão, com a análise rigorosa das informações colhidas no ambiente universitário, a fim de implantar planos de ação individualizados e específicos para cada caso, que resultem em um planejamento estratégico e tático da Instituição, alicerçado em bases concretas que surtam resultados a médio e longo prazos.
- Incentivo ao intercâmbio de alunos, entre a UNITAU e Instituições nacionais e estrangeiras, junto à comunidade acadêmica, por meio da



divulgação de oportunidades, assim como forma de incentivos para estudos,estágios e pesquisas no Brasil e exterior.

- Promoção da mobilidade de alunos de graduação interessados em complementar seus estudos e experiências em instituições públicas do país,por meio do Convênio com a ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais), bem como do recebimento de alunos oriundos dessas Instituições.
- Desenvolvimento de programas específicos aos acadêmicos portadores de necessidades educacionais especiais, viabilizando os recursos físicos, psicológicos e sociais, individualizados e sempre que necessário, para sua permanência e sucesso na vivência universitária.
- Promoção da inclusão social de pessoas com necessidades especiais, garantindo seu acesso ao Curso, assim como sua permanência e conclusão, por meio do desenvolvimento de um atendimento personalizado por toda comunidade e da aplicação de programas de formação a professores e servidores, sempre que necessário.
- Apoio à inserção dos alunos no mercado de trabalho, realizada pelo Núcleo de Oportunidades da Universidade de Taubaté, que disponibiliza, sempre que possível, vagas de estágio e emprego, para alunos e ex-alunos que têm livre acesso ao portal 'webapps.unitau.br/oportunidades'.
- Melhoria, apoio e incentivo ao 'Programa de Gestão Profissional que abrange temas relacionados à carreira e ao comportamento do estudante frente às exigências do mercado de trabalho cursos, oficinas, workshops e palestras de capacitação, abrangendo temas como orientação profissional, direcionamento de carreiras, elaboração e análise de currículo, oratória,inglês, gramática e marketing pessoal.
- Realização da Feira de oportunidades e empreendedorismo, evento que propicia à comunidade acadêmica um ambiente de networking para intercâmbio de saberes sobre carreira, melhores práticas profissionais, mercado de trabalho e empregabilidade.
- Incentivo e ampliação de parcerias para inserção dos acadêmicos sem programas de capacitação na melhoria de sua formação profissional e desenvolvimento da cultura empreendedora com: Cursos de



Empreendedorismo, Workshops, Palestras por Unidade de Ensino, Fóruns, Encontros, todos sobre os temas *startups*, empreendedorismo e inovação.

- Ações que visam criar e implantar a Empresa Júnior dentro da Instituição, na prática profissional e formação acadêmico social dos estudantes, abrangendo o maior número possível de cursos e departamentos.

2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis

**R\$ 128.000,00**

- Promoção do constante acolhimento do corpo discente, orientando-o em suas demandas e atendendo-as dentro dos programas em desenvolvimento.

- Promoção da continuidade do apoio aos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos, bem como ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Taubaté no planejamento e desenvolvimento e apoio às atividades acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-cultural (semana cultural, festival de cultura, entre outros), esportivas (jogos universitários).

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

## Quadros por UOs – Comparativos LOA 2020 X LDO 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - REITORIA				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2020	VALOR LDO 2021
0103. Encargos Sociais	2002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.754.000,00	1.706.862,00
0104. Suporte Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	5.829.058,00	4.936.560,00
		Outras Despesas Correntes	1.243.000,00	1.889.712,00
		Investimentos	50.000,00	50.000,00
0105. Difusão da Imagem Institucional	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	12.500,00	13.000,00
	2006. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	2.261.900,00	2.891.000,00
		Investimentos	15.000,00	15.000,00
0107. Precatórios Judiciais	2022. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	250.000,00	300.000,00
		2005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	6.225.968,00
		Amortização da Dívida	12.300.000,00	4.300.000,00
			29.941.426,00	22.733.161,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2020	VALOR LDO 2021
0104. Suporte Administrativo	1003. Obras e Instalações	Investimentos	9.032.000,00	10.013.000,00
		2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	8.697.578,00
	Outras Despesas Correntes		9.261.500,00	10.296.207,00
	Investimentos		500.000,00	800.000,00
	2004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Pessoal e Encargos	5.416.233,00	5.491.233,00
		Outras Despesas Correntes	1.810.000,00	3.310.000,00
		Investimentos	10.000,00	10.000,00
	2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	62.524,00	50.000,00
			34.789.835,00	38.718.018,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2020	VALOR LDO 2021
0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.942.753,00	1.531.751,00
		Outras Despesas Correntes	1.676.720,00	2.176.220,00
		Investimentos	25.000,00	25.000,00
	2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	-
			3.644.473,00	3.732.971,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2020	VALOR LDO 2021
0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	3.643.535,00	2.730.955,00
		Outras Despesas Correntes	349.980,00	901.048,00
		Investimentos	105.000,00	105.000,00
0109. Integração Universidade Sociedade	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00
	2008. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	7.427.429,00	6.289.000,00
		Outras Despesas Correntes	58.771.739,00	58.004.262,00
0110. Bolsa de Estudos	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Investimentos	293.214,00	493.214,00
		Outras Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00
0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	2007. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	1.202.500,00	1.150.000,00
		2009. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	124.000,00
			Investimentos	150.000,00
			72.075.397,00	69.819.879,00

## Quadros por UOs – Comparativos LOA 2020 X LDO 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2020	VALOR LDO 2021
0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	61.177.779,00	61.381.324,00
		Outras Despesas Correntes	6.710.500,00	7.830.500,00
		Investimentos	4.975.000,00	4.900.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	36.000,00	36.288,00
0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	724.633,00	680.856,00
		Outras Despesas Correntes	2.600,00	1.300,00
		Investimentos	3.000,00	1.000,00
0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	3.157.319,00	2.691.139,00
		Outras Despesas Correntes	62.000,00	13.000,00
		Investimentos	50.000,00	10.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.300,00
			<b>76.900.331,00</b>	<b>77.546.707,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2020	VALOR LDO 2021
0110. Bolsas de Estudo	2013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	621.000,00	621.000,00
	2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00
	2015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00
0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.971.047,00	2.811.650,00
		Outras Despesas Correntes	765.000,00	1.106.850,00
		Investimentos	10.000,00	1.250.000,00
	2021. Despesas soA regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00
0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	2016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos	5.562.691,00	4.654.050,00
		Outras Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00
		Investimentos	50.000,00	50.000,00
	2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00
0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	2025. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00
			<b>10.251.738,00</b>	<b>10.765.550,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2020	VALOR LDO 2021
0110. Bolsa de Estudos	2010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	9.100.000,00	9.230.000,00
	2019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	670.000,00	482.000,00
	2020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	690.000,00	403.000,00
0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	993.059,00	475.112,00
		Outras Despesas Correntes	125.228,00	121.000,00
		Investimentos	10.000,00	10.000,00
	2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes	132.000,00	128.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	-
			<b>11.720.287,00</b>	<b>10.849.112,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>239.323.487,00</b>	<b>234.165.398,00</b>
--------------	-----------------------	-----------------------

## Resumos por Uos - LDO 2021

Em R\$ 1,00			
U. O.	Categoria	Valor LDO 2021	Total
REITORIA	Pessoal e Encargos	4.936.560,00	
	Outras Despesas Correntes	13.431.601,00	
	Investimentos	65.000,00	
	Amortização da Dívida	4.300.000,00	22.733.161,00
PRA	Pessoal e Encargos	14.238.811,00	
	Outras Despesas Correntes	13.656.207,00	
	Investimentos	10.823.000,00	38.718.018,00
PREF	Pessoal e Encargos	1.531.751,00	
	Outras Despesas Correntes	2.176.220,00	
	Investimentos	25.000,00	3.732.971,00
PREX	Pessoal e Encargos	9.019.955,00	
	Outras Despesas Correntes	60.151.710,00	
	Investimentos	648.214,00	69.819.879,00
PRG	Pessoal e Encargos	64.753.319,00	
	Outras Despesas Correntes	7.882.388,00	
	Investimentos	4.911.000,00	77.546.707,00
PRPPG	Pessoal e Encargos	7.465.700,00	
	Outras Despesas Correntes	1.999.850,00	
	Investimentos	1.300.000,00	10.765.550,00
PRE	Pessoal e Encargos	475.112,00	
	Outras Despesas Correntes	10.364.000,00	
	Investimentos	10.000,00	10.849.112,00
Reserva de Contingência			100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 234.265.398,00</b>

## Resumos por Tipo de Despesa - LDO 2021

Em R\$ 1,00	
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>102.421.208,00</b>
01. Reitoria	4.936.560,00
02. Pró-reitoria de Administração	14.238.811,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.531.751,00
04. Pró-reitoria de Extensão	9.019.955,00
05. Pró-reitoria de Graduação	64.753.319,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	7.465.700,00
07. Pró-reitoria Estudantil	475.112,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>109.661.976,00</b>
01. Reitoria	13.431.601,00
02. Pró-reitoria de Administração	13.656.207,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	2.176.220,00
04. Pró-reitoria de Extensão	60.151.710,00
05. Pró-reitoria de Graduação	7.882.388,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	1.999.850,00
07. Pró-reitoria Estudantil	10.364.000,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>4.300.000,00</b>
01. Reitoria	4.300.000,00
<b>Investimentos</b>	<b>17.782.214,00</b>
01. Reitoria	65.000,00
02. Pró-reitoria de Administração	10.823.000,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	25.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	648.214,00
05. Pró-reitoria de Graduação	4.911.000,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	1.300.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	10.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>234.265.398,00</b>

## RESUMO UNITAU - LDO 2021

Em R\$ 1,00	
Pessoal e Encargos	102.421.208,00
Outras Despesas Correntes	109.661.976,00
Investimentos	17.782.214,00
Amortização da Dívida	4.300.000,00
	234.165.398,00
Transferências às Fundações	7.930.665,00
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL DESPESA + TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>242.196.063,00</b>
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>242.196.063,00</b>



## Resumo por Fontes (Comparativo LOA 2020 X LDO 2021)

Em R\$ 1,00

Descrição	LOA 2020	LDO 2021	DIFERENÇA ENTRE LOA 2020 E LDO 2021	Crescimento %
<b>Receita Fonte Própria</b>	<b>188.574.433,00</b>	<b>183.302.850,00</b>	<b>-5.271.583,00</b>	<b>-2,80</b>
<b>Receita Outras Fonte de Recurso</b>	<b>58.793.719,00</b>	<b>58.893.213,00</b>	<b>99.494,00</b>	<b>0,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>247.368.152,00</b>	<b>242.196.063,00</b>	<b>-5.172.089,00</b>	<b>-2,09</b>
<b>Despesas Fonte Própria</b>	<b>180.629.768,00</b>	<b>176.480.522,00</b>	<b>-4.149.246,00</b>	<b>-2,30</b>
<b>Depesas Outras Fonte de Recurso</b>	<b>58.793.719,00</b>	<b>57.784.876,00</b>	<b>-1.008.843,00</b>	<b>-1,72</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>239.423.487,00</b>	<b>234.265.398,00</b>	<b>-5.158.089,00</b>	<b>-2,15</b>
<i>Transferências Financeiras</i>				
<b>FUST</b>	<b>1.684.441,00</b>	<b>1.684.441,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNCABES</b>	<b>6.220.224,00</b>	<b>6.220.224,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>FAPETI</b>	<b>10.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>60,00</b>
<b>FUNAC</b>	<b>30.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>-66,67</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.944.665,00</b>	<b>7.930.665,00</b>	<b>-14.000,00</b>	<b>-0,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>247.368.152,00</b>	<b>242.196.063,00</b>	<b>-5.172.089,00</b>	<b>-2,09</b>